



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**SERVIÇO - CONSOLIDADO**

Cedro do Abaeté/MG, 09 de setembro 2024.

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete e Secretaria da Prefeitura**

**Responsável pela demanda: Carlos Rodrigues Pinto**

**1 - Objeto**

1.1 Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 30.000 Km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição - placa QXW-3E14, conforme convênio celebrado entre a Polícia Militar e o município de Cedro do Abaeté.

Veículo: RENAULT/DUSTER ZEN 16, Placa: QXW 3E14, renavan: 01315522710 e Chassi: 93YHJD20XPJ267378.

**2 - Tipo do Objeto:**

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente/equipamento

**3 - Justificativa da necessidade da contratação**

3.1 – O veículo é uma viatura da polícia militar, instituição com a qual o município tem convênio firmado cujo objeto é a cooperação mútua para manutenção do policiamento ostensivo. O Município participa financeiramente com a manutenção da viatura, mantendo assim a realização do objeto do convênio.

3.2 – Realizar o serviço em uma concessionária autorizada da marca, justifica-se, uma vez que não há nos quadros da Prefeitura mecânicos treinados e capacitados para fazer a manutenção no veículo da referida marca. Na concessionária os serviços e as peças possuem garantia e são tabelados nacionalmente.

**4 - Especificação do Objeto**

4.1 – O veículo foi conduzido no dia 09/09/2024, até a concessionária CARMO VEICULOS LTDA, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, 1340, Sete Lagoas – MG, lá a equipe técnica da empresa fez a avaliação do veículo e enviaram o orçamento anexo a este documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR ORÇADO R\$	CONCESSIONÁRIA
1	Revisão de 30.000 km no veículo RENAULT/DUSTER ZEN	Unidade	4.313,15	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

	16, Placa: QXW 3E14, renavan: 01315522710 e Chassi: 93YHJD20XPJ267378			
--	--	--	--	--

**5 - Requisitos da Contratação**

5.1 - Não será necessário firmar instrumento contratual, conforme disposto no art. 95, inciso I, da Lei 14.133/21, sendo este substituído por ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.

**6 - Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

6.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, sob a forma **PRESENCIAL, SEM DISPUTA DE LANCES**, nos termos do art. 75, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**7 - Execução do Objeto**

**7.1 - Prazo e Condições da Prestação do Serviço:**

7.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 - Início da execução do objeto: O veículo é conduzido e feito o orçamento e autorizado a execução o mesmo já é revisado imediatamente.

**7.2 – Do Local e Horário da Prestação dos Serviços:**

7.2.1 – Os serviços serão executados na sede da Concessionária.

**7.3 - Dos Materiais a serem disponibilizados:**

7.3.1 - Para a perfeita execução dos serviços, a Concessionária deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

**7.4 - Condições de recebimento:**

7.4.1 – Os serviços serão recebidos pelo condutor do veículo.

**8 - Critérios de Medição e Pagamento**

8.1 - A Liquidação será efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** contados da data da entrega definitiva do serviço.

8.2 - A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

8.4 - No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

8.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9 - Obrigações Específicas das Partes**

### **9.1 - Do Contratante:**

9.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

9.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Documento;

9.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto da demanda.

9.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no DOD e/ou na proposta comercial do Contratado.

9.1.6 - Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

9.1.9 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.1.10 - Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

9.1.11 - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

### **9.2 - Do Contratado:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

9.2.1 – Executar os serviços de revisão conforme manual de fábrica do veículo e observações do proprietário/usuário do veículo.

**10 - Estimativa da contratação**

A obtenção da cotação para revisão foi realizada de maneira direta junto a concessionária especificada no item 4 deste documento.

**Preço Estimado: R\$ 4.313,15**

**11 - Planejamento da contratação**

**Responsável pelo Planejamento**

Carlos Rodrigues Pinto  
Chefe de Gabinete

**12 - Fiscalização e gestão do serviço**

**Responsável pela Fiscalização do Serviço**

SGT PMMG Genival Gomes Teixeira  
Comandante do Destacamento PMMG  
Cedro do Abaeté/MG

**13 - Estudo Técnico Preliminar**

Nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/2021, diante da sumariiedade do objeto demandado e das especificações da contratação, através do presente DOD, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP nesta demanda.

**14 - Matriz de Risco**

Diante da sumariiedade do objeto demandado e das especificações da aquisição, através do presente DOD, fica dispensada a elaboração de Matriz de Risco nesta demanda.

**15 - Termo de Referência**

Toda a descrição contida neste DOD, contempla, dentre outras informações e considerações, aquelas necessárias à correta elaboração e execução contratual, ficando dispensada a elaboração de Termo de Referência.

**16 - Fundamentação Legal**

A contratação tem enquadramento legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**17 - Requisitos de Habilitação**

Regularidade Fiscal: O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

**18 - Adequação Orçamentária**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela **Lei Municipal nº 373, de 24 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual)**.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
**02.01.02.06.181.0003.2012 Apoio a Entidades Estaduais e Federais 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ficha 69 fonte 100**

**19 - Conclusão**

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DOD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

**Luiz Antônio de Sousa**  
**Prefeito Municipal**